

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I

DOMINGO, 18 DE AGOSTO DE 1935

NUM. 19

PODER LEGISLATIVO

Acta da 22ª sessão extraordinaria da Assembléa Legislativa de Sergipe, em Aracaju, 16 de Agosto de 1935.

Presidente — *Pedro Diniz*.

Secretarios — *Carvalho Barroso e Luiz Garcia*.

Presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Luiz Garcia, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Lacerda Filho, Nyceu Dantas, Carlos Corrêa, José Sebrão, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, Barretto Filho, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, José Ribeiro, Luiz Simões e Moacyr Sobral (21), ausentes os deputados Orlando Ribeiro, Rodrigues Doria, Pedro Amado, Leite Netto, Esperidião Noronha, Carvalho Netto, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto e Alfredo Leite, havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão.

Lida a acta, pediu a palavra o deputado Barretto Filho, para requerer rectificação na parte final em que se refere ao seu requerimento, que não exprime fielmente as suas palavras, pois não teve intenção de assignalar os nomes dos deputados que se ausentaram.

O deputado Lacerda Filho, dizendo-se autor da acta, na qualidade de 2º secretario substituto, na sessão, explicou-se que assim a redigiu por lh'o ter ordenado o presidente.

Com a palavra, o deputado Gentil Tavares fez considerações sobre o incidente da vespera, requerendo fossem retirados da mesma acta os nomes dos deputados que se ausentaram.

Em votação, foi approvada a acta, com o requerimento do deputado Gentil Tavares.

EXPEDIENTE

Constou da leitura de um officio do 1º secretario da Assembléa Legislativa do Estado do Piahy, communicando a promulgação solemne da Constituição daquelle Estado e a eleição e posse, em sessão ordinaria, da Meza que dirigirá os trabalhos da mesma Assembléa.

Com a palavra, o deputado Luiz Garcia justificou a seguinte moção, que apresentou á Assembléa para votação:

“ A Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, antes de encerrar os trabalhos da presente sessão, presta o seu apoio e solidariedade ao eminente dr. Getulio Dornellas Vargas, Presidente da Republica, pelo modo sereno com que vem pautando os seus actos, de justa comprehensão de deveres em bem dos altos interesses do Paiz e da paz da familia brasileira”. Em discussão, nenhum dos srs. deputados quiz usar da palavra, tendo o deputado Gentil Tavares requerido votação nominal, sendo o seu requerimento approvado pela Casa. Submettida a votos, foi a referida moção approvada por 18 votos contra 1.

O deputado Barretto Filho consultou á Meza se poderia, na sessão de amanhã, apresentar, por escripto, os motivos por que votou contra a moção apresentada ao presidente Getulio Vargas, sendo respondido affirmativamente pelo sr. presidente.

Em seguida, passou-se á

ORDEM DO DIA

e, como não houvesse numero legal por se terem retirado alguns dos srs. deputados, o presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia da sessão seguinte 3ª discussão e votação do projecto n. 5 e discussão unica e votação do projecto de Regimento Interno.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em Aracaju, 17 de Agosto de 1935.

aa) *Pedro Diniz Gonçalves Filho*, presidente.

M. de Carvalho Barroso, 1º secretario.

Luiz Garcia, 2º secretario.

Está conforme,

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 17 de Agosto de 1935.

*) *Nelson Tavares da Motta*,
director

Boletim do dia 17

Presidencia — *Pedro Diniz*

Secretarios — *Carvalho Barroso e Luiz Garcia*

Presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Luiz Garcia, Orlando Ribeiro, Pedro Amado, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Gentil Tavares, Lacerda Filho, Manoel Nabuco, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, Barretto Filho, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, José Ribeiro, Luiz Simões e Moacyr Sobral (18), faltando os srs. deputados Rodrigues Doria, Leite Netto, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, José Sebrão, Miguel Barbosa, Quintina Diniz, Othoniel Doria e Alfredo Leite (12), havendo numero legal o sr. presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

constou da leitura de telegrammas do exmo. dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, agradecendo a homenagem que lhe foi prestada por esta Assembléa, na sessão de hontem; do presidente da Assembléa de Espirito Santo, communicando a promulgação da Constituição daquelle Estado; do 1º secretario da Assembléa Legislativa do Pará, communicando a eleição da Meza que dirigirá os trabalhos daquelle casa.

Com a palavra, o deputado Barretto Filho leu a justificação do seu voto divergente á moção de solidariedade

e apoio ao Presidente da Republica dr. Getulio Dornellas Vargas.

Seguiu-se na tribuna o deputado Lacerda Filho, explicando a sua attitude perante o Partido Republicano de Sergipe.

Devido a um incidente surgido entre os deputados Lacerda Filho e Gentil Tavares, o presidente, por não poder manter a ordem, suspendeu a sessão.

O deputado Barretto Filho leu e enviou á Mesa a seguinte

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO

A votação nominal, requerida na sessão de hontem, para a moção de solidariedade ao Presidente da Republica, deu-me a oportunidade de isolar o meu voto, atrahindo para mim, exclusivamente, os effeitos desse manejo politico, que, pela sua encenação e o proprio processo de votação requerido, estava visivelmente a indicar que não visava o grandê partido a que pertenco — União Republicana de Sergipe — e sim o deputado federal já eleito pela sua potencia eleitoral, contra os demais partidos do Estado.

Não fugi a essa provocação pessoal, mas evitei que os meus companheiros de bancada, identificados numa unica orientação, acompanhassem a minha attitude, impondo-lhes, eu proprio, em nome da disciplina partidaria, o dever de divergirem do meu voto, apoiando a moção, afim de se não envolver o partido num incidente, em que eu somente, embora por meios indirectos, era chamado a me definir.

Votei contra a moção, em primeiro lugar, por ser naturalmente avesso a essas manifestações inócuas e sem significação, tão desacreditadas já no scenario da politica brasileira, em que se rasgam os pactos escriptos e os compromissos solennes, ao sabor das circunstancias do momento. Em segundo lugar, porque sou systematicamente contrario a toda iniciativa que, como aquella, tenda, implicita ou explicitamente, a deslocar para o centro a coordenação dos movimentos politicos regionaes, que só re-

centemente, com a ascensão da União Republicana ao poder, começaram a ser resolvidos e encaminhados dentro das nossas fronteiras.

Entendo, assim, que a nossa solidariedade deve ser hypothecada aos nossos chefes, afim de que elles possam apresentar, na vida politica nacional, uma força cohesa, capaz de compensar a nossa pequenez com a sua homogeneidade e decisão.

E' altamente viciosa a praxe, si é que ainda existe, dessas moções do legislativo estadual ao Executivo Federal. Comprehende-se que a Assembléa Legislativa, nos momentos de excepção, em que se torne indispensavel uma manifestação semelhante, para tonificar a integridade da força politica do Estado, e reaffirmar a harmonia e coordenação dos poderes, encaminhe um desses protocolos ao Governador, que é o representante constitucional do Estado nas suas relações com a União e as demais unidades federativas; não se comprehende, nem se justifica, que os legisladores estaduaes, sem nenhuma repercussão nem alcance nos negocios federaes, estejam a empenhar uma solidariedade que não encontra onde se tornar effectiva, dentro de suas funcções, a outras autoridades.

Essas expansões já não conseguem, hoje em dia, nem mesmo o simples e puro sucesso, regra exclusiva de uma politica divorciada da ethica, porque merecem actualmente tão pouca fé, que só obtêm em troca um sorriso de justos scepticismo, daquelles mesmos, a quem foram dirigidas.

A minha solidariedade, pois, e a do meu partido nós a hypothecamos ao Governo do Estado, com o qual formamos um só corpo. Representamos o seu pensamento, e estaremos collocados, no scenario federal, exactamente no ponto que este nos indicar.

Votei, pois, contra a moção, em nome de sua inutilidade e falta de objectivo real, e como uma reacção oportuna á alienação que sempre se praticou em Sergipe, do direito de opinarmos, e de resolvermos a vida politica do Estado dentro d'elle, exigindo dos meus companheiros o sacrificio momentaneo desse ponto de vista, afim de me isolar, nitidamente, na acceitação do facto, com o caracter manifestamente pessoal com que se apresentava.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa, aos 17 de Agosto de 1935. — (a.) Barretto Filho.